



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 242, 30 de novembro de 1961.

**Autoriza inclusão no orçamento para 1962 de
verba para subvenção extraordinária.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento para 1962 a verba Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a subvenção extraordinária.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertenceu, que a cumpram e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 30 de novembro de 1961.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura

Livro nº 03
Publicada em 30/11/1961
Reg. às fls. nº 007